

PENITENCIÁRIA FEMININA DE CAMPINAS

Comunicado					
Relação de Pagamentos efetuados durante o mês de abril/2020, em cumprimento ao Artigo 2º da Lei Estadual 7.857/92.					
Pagamento, Ordem Bancária, PD, CNPJ, Valor, Favorecido e Processo					
01Abr2020	44224	2020Pd00118	16.941.373/0001-05	1.050,00	
* Bec * Jaaguar Textil Ltda Me - Proc.3186914/19					
01Abr2020	44226	2020Pd00137	03.649.725/0001-01	3.168,00	
Supermercado Morada do Sol Eireli Epp – Proc. 265/19-Pfc					
01Abr2020	44228	2020Pd00140	15.379.698/0001-75	572,00	
Rrl Comércio de Produtos Alimentícios Ltd – Proc. 265/19-Pfc					
02Abr2020	45072	2020Pd00151	07.684.724/0001-40	314,82	
Marcel Messias dos Santos Informatica – M – Proc.128/19-Pfc					
03Abr2020	45774	2020Pd00141	15.379.698/0001-75	572,00	
Rrl Comércio de Produtos Alimentícios Ltd – Proc. 265/19-Pfc					
03Abr2020	45775	2020Pd00146	03.649.725/0001-01	2.420,00	
Supermercado Morada do Sol Eireli Epp – Proc. 267/19-Pfc					
03Abr2020	45776	2020Pd00147	21.249.311/0001-69	1.002,40	
Comercial Taquarussu Ltda Epp- Proc. 266/19-Pfc					
03Abr2020	45777	2020Pd00148	57.609.752/0001-71	593,70	
Ovidio Leite Ferreira Me – Proc. 266/19-Pfc					
03Abr2020	46452	2020Pd00184	Pf7000002	1.998,98	
Diarias/Aj.de Custo – Proc.2020/04456					
03Abr2020	46467	2020Pd00185	102.492.158-10	69,58	
Katia Rosana Pereira - Proc.2020/04456					
03Abr2020	46468	2020Pd00186	Pf7000002	1.648,86	
Diarias/Aj.de Custo - Proc.2020/04446					
06Abr2020	46700	2020Pd00129	12.039.966/0001-11	921,81	
Link Card Administradora de Benefícios Ei – Proc. 085/15-Pfc					
06Abr2020	46701	2020Pd00142	15.379.698/0001-75	842,40	
Rrl Comércio de Produtos Alimentícios Ltd – Proc. 265/19-Pfc					
06Abr2020	46702	2020Pd00149	07.993.274/0001-78	2.532,60	
Dilaini Encarnacao Galhardo Loli Me - Proc. 267/19-Pfc					
06Abr2020	46703	2020Pd00150	30.170.053/0001-11	158,00	
Hyrê Comércio de Alimentos e Bebidas Eire – Proc. 267/19-Pfc					
07Abr2020	47953	2020Pd00188	61.084.018/0001-03	71,45	
Viacao Cometa S/A – Proc. 2020/08229					
07Abr2020	47954	2020Pd00189	12.039.966/0001-11	360,37	
Link Card Administradora de Benefícios Ei – Proc.085/15-Pfc					
07Abr2020	47955	2020Pd00190	12.039.966/0001-11	2.182,34	
Link Card Administradora de Benefícios Ei – Proc. 085/15-Pfc					
07Abr2020	48046	2020Pd00191	12.039.966/0001-11	145,55	
Link Card Administradora de Benefícios Ei – Proc.085/15-Pfc					
08Abr2020	48374	2020Pd00143	15.379.698/0001-75	572,00	
Rrl Comércio de Produtos Alimentícios Ltd – Proc. 265/19-Pfc					
08Abr2020	48375	2020Pd00187	02.430.968/0001-83	2.487,68	
Gasball Armazenadora e Distribuidora Ltda – Proc. 268/19-Pfc					
09Abr2020	49841	2020Pd00171	51.885.242/0001-40	8,62	
Prefeitura Municipal de Campinas – Proc. 2020/06556					
13Abr2020	50162	2020Pd00154	15.379.698/0001-75	572,00	
Rrl Comércio de Produtos Alimentícios Ltd - Proc. 265/19-Pfc					
13Abr2020	51153	2020Pd00155	15.379.698/0001-75	858,00	
Rrl Comércio de Produtos Alimentícios Ltd – Proc. 265/19-Pfc					
13Abr2020	51154	2020Pd00157	57.609.752/0001-71	593,70	
Ovidio Leite Ferreira Me- Proc. 266/19-Pfc					
13Abr2020	51522	2020Pd00196	Pf7000002	695,76	
Diarias/Aj.de Custo – Proc. 2020/04446					
13Abr2020	51573	2020Pd00198	02.558.157/0001-62	596,05	
Telefonica Brasil S A – Proc. 278/17-Pfc					
13Abr2020	51574	2020Pd00199	33.050.196/0001-88	14.983,09	
Companhia Paulista de Forca e Luz Cpfl – Proc.112/18-Pfc					
13Abr2020	51575	2020Pd00201	46.119.855/0001-37	241.216,42	
Sanasa-Soc de Abast Agua e Saneamento S/A – Proc. 366/14-Pfc					
15Abr2020	52010	2020Pd00192	12.039.966/0001-11	575,31	
Link Card Administradora de Benefícios Ei – Proc. 085/15-Pfc					
15Abr2020	52342	2020Pd00156	15.379.698/0001-75	572,00	
Rrl Comércio de Produtos Alimentícios Ltd – Proc. 265/19-Pfc					
15Abr2020	52343	2020Pd00158	10.314.202/0001-61	329,25	
Mariana Pinheiro Sanches da Silva –Me – Proc. 267/19-Pfc					
16Abr2020	52667	2020Pd00159	59.652.487/0001-30	2.447,50	
Pilar Comércio de Cereais – Proc. 267/19-Pfc					
16Abr2020	53003	2020Pd00202	02.430.968/0001-83	3.456,44	
Gasball Armazenadora e Distribuidora Ltda – Proc. 268/19-Pfc					
17Abr2020	54093	2020Pd00161	32.387.462/0001-08	399,00	
Valeria Vidoto Bogaz Me – Proc. 267/19-Pfc					
17Abr2020	54094	2020Pd00162	21.249.311/0001-69	1.002,40	
Comercial Taquarussu Ltda Epp – Proc. 266/19-Pfc					
17Abr2020	54095	2020Pd00163	57.609.752/0001-71	593,70	
Ovidio Leite Ferreira Me – Proc. 266/19-Pfc					
17Abr2020	54096	2020Pd00164	15.379.698/0001-75	572,00	
Rrl Comércio de Produtos Alimentícios Ltd – Proc. 265/19-Pfc					
22Abr2020	55411	2020Pd00167	15.379.698/0001-75	858,00	
Rrl Comércio de Produtos Alimentícios Ltd – Proc. 265/19-Pfc					
22Abr2020	55412	2020Pd00168	15.379.698/0001-75	572,00	
Rrl Comércio de Produtos Alimentícios Ltd – Proc. 265/19-Pfc					

22Abr2020	55413	2020Pd00169	59.652.487/0001-30	1.825,00	
Pilar Comércio de Cereais – Proc.267/19-Pfc					
22Abr2020	55693	2020Pd00170	54.142.054/0001-10	271,38	
Carlos Queiroz - Proc. 2020/06556					
24Abr2020	57561	2020Pd00173	57.609.752/0001-71	593,70	
Ovidio Leite Ferreira Me – Proc. 266/19-Pfc					
24Abr2020	57562	2020Pd00174	05.098.638/0001-20	5.280,00	
Pilar Cereais Ltda. – Me – Proc. 267/19-Pfc					
24Abr2020	57563	2020Pd00178	15.379.698/0001-75	572,00	
Rrl Comércio de Produtos Alimentícios Ltd – Proc. 265/19-Pfc					
24Abr2020	57728	2020Pd00172	20.381.622/0001-14	392,00	
Agua de Cheiro Comércio de Produtos de Li – Proc. 2020/07789					
27Abr2020	58534	2020Pd00179	15.379.698/0001-75	858,00	
Rrl Comércio de Produtos Alimentícios Ltd – Proc.265/19-Pfc					
27Abr2020	58765	2020Pd00211	12.039.966/0001-11	89,51	
Link Card Administradora de Benefícios Ei – Proc.085/15-Pfc					
27Abr2020	58766	2020Pd00212	12.039.966/0001-11	527,80	
Link Card Administradora de Benefícios Ei – Proc.085/15-Pfc					
27Abr2020	58767	2020Pd00217	12.039.966/0001-11	1.723,92	
Link Card Administradora de Benefícios Ei – Proc.085/15-Pfc					
29Abr2020	59711	2020Pd00180	15.379.698/0001-75	572,00	
Rrl Comércio de Produtos Alimentícios Ltd – Proc.265/19-Pfc					
29Abr2020	59712	2020Pd00181	20.193.977/0001-80	2.310,00	
Jm Transportes e Com. De Alimentos Eireli – Proc.267/19-Pfc					
30Abr2020	60254	2020Pd00182	21.249.311/0001-69	1.002,40	
Comercial Taquarussu Ltda Epp – Proc.266/19-Pfc					
30Abr2020	60255	2020Pd00247	07.993.274/0001-78	2.570,40	
Dilaini Encarnacao Galhardo Loli Me – Proc.267/19-Pfc					
30Abr2020	61160	2020Pd00251	02.558.157/0001-62	636,88	
Telefonica Brasil S A – Proc.278/17-Pfc					

PENITENCIÁRIA ODETE LEITE DE CAMPOS CRITTER - HORTOLÂNDIA II

Despacho do Diretor Técnico III, de 11-5-2020
Tendo em vista os termos constantes do Comunicado de Evento 0084/2020, datado de 11-05-2020, e conforme § 2º, do artigo 1º, da Resolução SAP 139, de 27-10-2017, determino, nos termos dos artigos 264 e 265 da Lei 10.261, de 28-10-1968, alterada pela Lei Complementar 942, de 06-06-2003, a realização de Apuração Preliminar para verificar possível irregularidade funcional, quanto aos fatos ocorridos no Corpo da Guarda deste Estabelecimento Penal. (PAP 1167886/2020).

PENITENCIÁRIA JOÃO BATISTA DE ARRUDA SAMPAIO - ITIRAPINA II

Despacho do Diretor, de 11-5-2020
Determinando, tendo em vista os fatos constantes na Comunicação de Evento 116/2020, datada de 08-05-2020, elaborada pelo servidor I.S.P.F, e conforme Decreto 50.412/05, nos termos do artigo 264 da Lei 10.261, de 28-10-1968, alterado pela Lei Complementar 942, de 6 de junho de 2003, a realização de Apuração Preliminar para apurar eventuais responsabilidades funcionais com relação a evasão da Ala de Progressão Penitenciária, pelo sentenciado R.S.C, ocorrida aos 08-05-2020. Ficam designados os servidores Ricardo Felipe Guion, R.G 32.390.095-1, Agente de Segurança Penitenciária de Classe IV, como Autoridade Apuradora, e Valdeir dos Santos, R.G 19.569.674-8, Agente de Segurança Penitenciária de Classe V, para secretariar os trabalhos. Os servidores ora designados, atuarão sem prejuízo das atribuições normais de seus cargos, devendo iniciar, de imediato, o trabalho de apuração e conclui-lo no prazo de 30 dias, conforme preceitua o § 1º do artigo 265, respeitanto a ressalva do § 2º do mesmo artigo, todos da lei supracitada. Conclusos à Autoridade Apuradora. (Desp. 018/2020)

PENITENCIÁRIA JAIRO DE ALMEIDA BUENO - ITAPETININGA I

Portaria Ordinatória-7, de 11-5-2020
Designa Comissão Especial para orientar servidores quanto às medidas de prevenção e fiscalizar o cumprimento das ações de combate ao Novo Coronavírus no âmbito da Penitenciária “Jairo de Almeida Bueno” de Itapetininga
O Diretor Técnico III da Penitenciária “Jairo de Almeida Bueno” de Itapetininga, conforme Decreto 50.412, de 27-12-2005, e Considerando a existência da pandemia do COVID-19 (Novo Coronavírus), nos termos declarados pela Organização Mundial da Saúde;
Considerando que foram adotadas diversas medidas governamentais de prevenção de contágio pela COVID-19 (Novo Coronavírus),
Considerando a Lei 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Novo Coronavírus responsável pelo surto de 2019,
Considerando o Decreto 10.282, de 20-03-2020, que regulamenta a Lei 13.979, de 6-2-2020, e define a vigilância, a guarda e a custódia de presos como atividades essenciais,
Considerando a Portaria Interministerial 7, de 18-03-2020, que dispõe sobre as medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública previstas na Lei 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, no âmbito do Sistema Prisional,
Considerando a Portaria 135, de 18-03-2020, do Ministério da Justiça e Segurança Pública, que estabelece padrões mínimos de conduta a serem adotados em âmbito prisional visando a prevenção da disseminação do COVID-19,
Considerando a Portaria 454, de 20-03-2020, do Ministério da Saúde, que declara, em todo o território nacional, o estado de transmissão comunitária do Novo Coronavírus,
Considerando o Decreto Estadual 64.959, de 4 de maio de 2020, que determina o uso obrigatório de máscaras de proteção facial, preferencialmente de uso não profissional, em todas as repartições públicas do Estado de São Paulo
Considerando a necessidade de orientar os servidores sobre a importância da adoção das diretrizes estabelecidas pelos órgãos de saúde, para prevenção e combate ao Novo Coronavírus, e fiscalizar o integral cumprimento dessas medidas,
Resolve:
Artigo 1º - Criar no âmbito da Penitenciária “Jairo de Almeida Bueno” de Itapetininga Comissão Especial para orientar servidores quanto às medidas de prevenção e fiscalizar o cumprimento das ações de combate ao Novo Coronavírus.
Artigo 2º - Designar para, sem prejuízos de seus cargos e funções, os servidores a seguir relacionados, como integrantes

da Comissão Especial para Orientação de Medidas de Prevenção e Fiscalização de Ações de Combate ao Novo Coronavírus:
I – Rafael Augusto Domingues Brisola, RG. 29.531.995-1, Diretor de Divisão do Centro de Escolta e Vigilância Penitenciária e Presidente da CIPA – Biênio 2020/2021, para presidir a Comissão Especial a que alude o Art. 1º desta Portaria Ordinatória;
II – Angelita Rodrigues Silva, RG. 29.270.509-8, Agente de Segurança Penitenciária;
III – Josiel Carlos da Silva, RG. 32.298.660-6, Agente de Segurança Penitenciária;
IV – Mônica Zeferino Novaes, RG. 27.806.433-4, Agente de Segurança Penitenciária.
Artigo 3º - A referida Comissão deverá proceder de modo a observar as prescrições legais e regulamentares reportadas acima, bem como atender ao objeto dessas normas.
Artigo 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação oficial.

COORDENADORIA DE UNIDADES PRISIONAIS DA REGIÃO OESTE DO ESTADO

Despacho do Coordenador, de 08-05-2020
Determinando a instauração de Processo Administrativo em face de A.N.S. por infração ao artigo 33 c.c. o inciso I do artigo 36, ambos da Lei 500/74. (SPDOC – SAP/1061525/2020) (Despacho 2139/2020-GC).
Despacho do Coordenador, de 11-05-2020
Ratificando, em atendimento ao disposto no artigo 26 da Lei Federal 8.666/93 e suas atualizações, a situação de inexigibilidade de licitação reconhecida pelo Diretor Técnico III da Penitenciária “ASP Adriano Aparecido de Pieri” de Dracena, com fulcro no “caput”, do artigo 25 da supracitada Lei Federal, em favor dos agricultores familiares credenciados através da Ata de Julgamento da Chamada Pública 001/20-PD, fls. 1498/1508, nos termos do artigo 4º da Lei Estadual 14.591, de 14-10-2011, Decreto 57.755, de 24-01-2012 e Decreto 60.055, de 14-01-2014, bem como o Decreto 62.282/16 com acréscimo de dispositivo pelo Decreto 62.739, de 31-07-2017 e reajuste dos tetos específicos através do Decreto 63.278, de 19-03-2018, referentes a criação e regulamentação do Programa Paulista da Agricultura de Interesse Social – PPAIS e subprograma PPAIS-LEITE, para aquisição de gêneros alimentícios hortifrutigranjeiros, leite e derivados, destinados ao preparo de refeições a reeducandos e funcionários da Unidade em epígrafe, para o período de maio a agosto de 2020. (SAP-PRC-2020/07842.)

PENITENCIÁRIA "ASP ANÍSIO APARECIDO DE OLIVEIRA" DE ANDRADINA

Despacho do Diretor, de 11-5-2020
Convite 12/19ANDRA, Convite BEC 380150000012020OC00040, objeto do Processo SAP-PRC-2020/11093. Assunto: Aquisição de Fardamento, Vestuário, Uniformes, Tecido e Aviamento, para uso dos sentenciados desta Unidade Prisional. Acolho a decisão da Comissão Julgadora Permanente de Licitação, quanto ao resultado final da grade, Homologo o referido certame e Adjudico o objeto da presente licitação da seguinte maneira: o item 01, 02 e 03 a favor da firma Confecções Gigantex Ltda, no valor total de R\$9.660,00. Total geral do Convite R\$9.660,00.
Extrato de Empenho
Nota de Empenho 2020NE00276
Edital CV 380150000012020OC00040 - Aquisição de Fardamento, Vestuário, Unifor, Tecido, Aviamento
Processo SAP-PRC-2020/11093
Contratante: Penitenciária “ASP Anísio Aparecido de Oliveira” de Andradina
Contratado (a): Confecções Gigantex Ltda
CNPJ: 58.062.951/0001-75
Valor: R\$ 9.660,00 - Data: 11-05-2020
Crédito Orçamentário: Elemento Econômico: 33903063
PTRES: 380717, Categoria Funcional Programática: 14421381361410000
Prazo de Vigência: 15 dias

PENITENCIÁRIA DE ASSIS

CENTRO ADMINISTRATIVO
Portaria PA-75, de 11-5-2020
O Diretor Técnico III, da Penitenciária de Assis, conforme artigo 3º do Decreto 47.297/02 e pelo Artigo 6º da Resolução CEGP-10/02